



PREFEITURA DE
RIO PRETO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Elaborada e Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 19/11/2019
Aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião ordinária de 29/11/2019
Dezembro de 2019

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4	Comitê de Investimentos	4
5	Consultoria de Investimentos	5
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Meta de Retorno Esperado	6
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11	Carteira Atual	8
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
13	Cenário	9
14	Alocação Objetivo	11
15	Apreçamento de ativos financeiros	13
16	Gestão de Risco	13
16.1	Risco de Mercado	14
16.1.1	VaR	14
16.2	Risco de Crédito	14
16.2.1	Abordagem Qualitativa	14
16.3	Risco de Liquidez	16
a)	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	16
b)	Redução de demanda de mercado (Ativo)	17
16.5	Risco de Terceirização	18
16.6	Risco Legal	18
16.7	Risco Sistemico	19
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência	19
17	Vedações	20
18	Considerações Finais	20





1 Introdução

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, é constituído na forma de autarquia, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar nº 139, de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações. Subordina-se ainda aos ditames da Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pela RIOPRETOPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, na reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2019 e, pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião Ordinária do dia 27 de dezembro de 2019.

2 Definições

Ente Federativo: **Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**

Unidade Gestora: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**

CNPJ: **04.841.899/0001-26**

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 5,89%a.a.**

Categoria do Investidor: **Qualificado**

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a RIOPRETOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A adoção de tal certificação garante que os envolvidos nos processos decisórios da RIOPRETOPREV sigam procedimentos pré-estabelecidos, a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.



Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência (CMP, órgão superior nas definições políticas e estratégicas da instituição).

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2018, em seu artigo 9º, que alterou a composição e os termos de funcionamento do Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, o Comitê de Investimento, desde a publicação da norma, é composto por 5 (cinco) membros, sendo que 4 (quatro) são indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, e 1 (um), membro nato, é o servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos.

Os membros se reunirão e deliberarão nos termos do regulamento próprio: o Regimento Interno elaborado pelo próprio Comitê e aprovado pelo CMP. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria, composta por um Diretor Superintendente, um Diretor Executivo e um Diretor Técnico, bem como ao Conselho Municipal de Previdência. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no anexo da Portaria MPS nº 519/2011, e que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimentos. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Tipo de Certificação Profissional	Certificação mínima exigida	Quantidade de membros certificados atual
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10 ou superior	04	02
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20 ou superior	01	03

A RIOPRETOPREV deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada restará inviabilizada a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos, contratada nos termos da lei geral de licitações, terá a função de prestar assessoramento à gestão dos recursos, conforme estabelecido em contrato, e auxiliar a RIOPRETOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da RIOPRETOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.



Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da RIOPRETOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a RIOPRETOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos da RIOPRETOPREV, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, a RIOPRETOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa

A RIOPRETOPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2020, a RIOPRETOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,89% a.a., limite máximo trazido pela Portaria nº 17 de maio de 2019/ME.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao fato de ser o índice de medida da inflação oficial no Brasil, que tem a melhor metodologia de cálculo, subsidiando a verificação do valor real do patrimônio financeiro com a sua adição ao juro nominal.

Adotamos a taxa de juros real de 5,89%a.a. por ser a taxa máxima permitida pela Portaria ME n.º 17/2019 de acordo com o plano do equacionamento do déficit. Frente a diminuição da taxa de juros estrutural da economia brasileira procuraremos alcançar esta meta com o incremento de estratégias de investimentos em fundos estruturados bem como em outros ativos de renda variável, inclusive do exterior, e como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a meta atuarial assumida pela RIOPRETOPREV nos últimos três anos atingiu os percentuais abaixo: (IPCA+6%a.a.):

- 2017: 9,12%
- 2018: 9,97%
- 2019: 7,75% (até 31/10/2019)
- Acumulado 2017-2019: 29,30%

Verificamos também a rentabilidade da carteira nos últimos três anos conforme o histórico abaixo:

- 2017: 12,29%
- 2018: 6,43%
- 2019: 15,08% (até 31/10/2019)
- Acumulado 2017-2019: 37,53%

O ativo do plano se comportou da seguinte forma nos últimos três anos:

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Ativo Líquido - R\$
2016	339.015.902,41
2017	564.940.042,06
2018	577.528.504,81
Variação do Ativo no período - %	70,35

Já o passivo atuarial do RPPS teve a seguinte evolução nos últimos três anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Passivo Atuarial - R\$
2016	1.414.515.099,64
2017	1.325.164.247,26
2018	1.577.309.593,10
Variação Total no período - %	11,51

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2019.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	LIMITE PRÓ- GESTÃO Nível II	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100%	74,65 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	40%	22,82 %
Investimentos no Exterior	10%	10%	2,53 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da RIOPRETOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (14/11/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2019						2020					
	Há 4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **		Há 4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (%)	3,26	3,31	3,33	▲	(2)	127	3,66	3,60	3,60	=	(3)	122
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,26	3,35	3,35	=	(1)	52	3,65	3,60	3,58	▼	(1)	50
PIB (% de crescimento)	0,88	0,92	0,92	=	(2)	75	2,00	2,08	2,17	▲	(2)	75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,00	4,00	4,00	=	(7)	109	4,00	4,00	4,00	=	(4)	102
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	=	(4)	115	4,75	4,50	4,25	▼	(1)	111
IGP-M (%)	5,34	5,50	5,45	▼	(2)	70	4,11	4,07	4,07	=	(3)	67
Preços Administrados (%)	4,33	4,70	4,75	▲	(5)	34	4,11	4,10	4,05	▼	(1)	34
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,65	-0,70	-0,68	▲	(2)	18	2,29	2,16	2,30	▲	(2)	15
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-31,30	-34,70	-35,00	▼	(10)	30	-37,00	-37,75	-38,00	▼	(1)	30
Balança Comercial (US\$ bilhões)	48,85	47,00	46,40	▼	(2)	29	45,00	42,95	42,50	▼	(2)	28
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(2)	29	80,00	80,00	80,00	=	(4)	28
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,10	56,00	56,15	▲	(1)	24	58,00	58,30	58,30	=	(1)	24
Resultado Primário (% do PIB)	-1,39	-1,20	-1,20	=	(1)	28	-1,05	-1,10	-1,10	=	(1)	27
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,30	-6,30	-6,20	▲	(1)	22	-5,65	-5,98	-5,94	▲	(1)	22

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
** número de respostas na amostra mais recente

Mediana - Agregado	2021						2022					
	Há 4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **		Há 4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	
IPCA (%)	3,75	3,75	3,75	=	(49)	105	3,50	3,50	3,50	=	(16)	95
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,75	3,75	3,75	=	(44)	43	3,50	3,50	3,50	=	(16)	38
PIB (% de crescimento)	2,50	2,50	2,50	=	(140)	58	2,50	2,50	2,50	=	(82)	54
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,95	3,97	4,00	▲	(2)	83	4,00	4,00	4,00	=	(7)	77
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,00	6,00	=	(2)	92	7,00	6,50	6,50	=	(3)	83
IGP-M (%)	4,00	4,00	4,00	=	(122)	46	3,85	3,80	3,80	=	(1)	41
Preços Administrados (%)	4,00	4,00	4,00	=	(120)	28	3,75	3,75	3,75	=	(32)	25
Produção Industrial (% de crescimento)	2,50	2,50	2,50	=	(9)	12	2,50	2,50	2,50	=	(9)	12
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-39,25	-42,90	-42,90	=	(3)	19	-42,00	-43,00	-43,00	=	(3)	18
Balança Comercial (US\$ bilhões)	45,80	43,00	43,00	=	(1)	18	46,55	45,00	45,00	=	(3)	17
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	84,85	81,40	81,80	▲	(1)	21	82,00	80,79	80,79	=	(1)	19
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,50	60,80	60,75	▼	(2)	20	60,00	61,00	61,00	=	(1)	19
Resultado Primário (% do PIB)	-0,60	-0,50	-0,50	=	(2)	22	0,10	0,10	0,10	=	(1)	21
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,55	-5,55	-5,55	=	(1)	16	-5,20	-5,20	-5,20	=	(1)	15

Para o ano de 2020, é esperado que o IPCA encerrar o ano em 3,60% a.a, a Selic (taxa de juros) em 4,25%a.a., PIB (% de crescimento) em 2,17%, taxa de cambio em R\$4,00.

Vemos projetado uma diminuição na taxa de juros, o que torna mais desafiador o atingimento da meta atuarial em renda fixa com ativos lastreados em títulos públicos, tornando-se necessário uma maior exposição à ativos com mais risco.

O cenário local ainda tem sido marcado por fortes períodos de volatilidade, entretanto, com a aprovação da Reforma da Previdência abriu-se um leque para a possibilidade de aprovação de novas reformas estruturais e espera-se que a economia comece a crescer no próximo ano.

No cenário externo observamos uma alta volatilidade marcada pela disputa comercial entre EUA X China, além de um ritmo mais lento de crescimento da economia mundial criar uma expectativa negativa sobre uma possível recessão no mundo.

Nesse cenário exposto acima, a RIOPRETOPREV está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Pró Gestão Nível II	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	100%	0,00%	0,00%	40,00%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	100%	10,00%	45,40%	70,00%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	100%	0,00%	0,00%	40,00%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	5%				Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	70%	0,00%	10,00%	20,00%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	70%				Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	50%	0,00%	14,50%	40,00%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	50%	0,00%	0,00%	5,00%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%	0,00%	0,00%	5,00%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	15%	0,00%	0,00%	5,00%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	15%	0,00%	0,00%	5,00%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	10%				Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	15%	0,00%	0,60%	5,00%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	10%				Art. 7º, VII, "c"

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Pró Gestão Nível II	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Fundos de Ações Referenciados	30%	40%	0,00%	1,00%	10,00%	Art. 8º, I, “a”
Fundos de Índices Referenciados	30%	40%	0,00%	0,00%	10,00%	Art. 8º, I, “b”
Fundos de Ações	20%	30%	5,00%	20,00%	30,00%	Art. 8º, II, “a”
Fundos de Índice de Ações	20%	30%	0,00%	0,00%	10,00%	Art. 8º, II, “b”
Fundos Multimercados	10%	10%	0,00%	5,00%	10,00%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	5%	0,00%	1,00%	5,00%	Art. 8º, IV, “a”
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	10%	0,00%	0,00%	5,00%	Art. 8º, IV, “b”
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	5%				Art. 8º, IV, “c”
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0,00%	0,00%	2,00%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0,00%	0,00%	5,00%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	10%	0,00%	2,50%	5,00%	Art. 9º A, III
				100,00%		

A nova alocação objetivo acima visa adequar a carteira da RIOPRETOPREV ao cenário atual, onde a taxa de juros tem atingido mínimas históricas e há uma lenta retomada de crescimento econômico. Assim, em relação a carteira atual, pretendemos aumentar os investimentos em renda variável em 5%, com recursos oriundos da renda fixa. Nos limites superiores abrimos possibilidades para investir em Títulos Públicos que, em virtude da sua taxa de administração quase nula, favorecerá a obtenção de uma rentabilidade um pouco acima dos fundos de renda fixa de títulos públicos, e também a possibilidade de investimentos em Fundo de Índices renda fixa e variável e investimentos no exterior, onde vemos potencial de êxito para o próximo exercício.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a RIOPRETOPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela RIOPRETOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da RIOPRETOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se a RIOPRETOPREV tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Var* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *Var*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Var* por cota, com o objetivo da RIOPRETOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*Var*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

A RioPretoPrev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, quando do processo de credenciamento da instituição e do fundo objeto de aplicação, o qual deverá passar por análise prévia da Consultoria.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSION	RATING EMISSION
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	<i>brBBB-</i>	<i>brBBB-</i>	<i>brBBB-</i>
Moody's	<i>Baa3.br</i>	<i>Baa3.br</i>	<i>Baa3.br</i>
Fitch Ratings	<i>BBB-(bra)</i>	<i>BBB-(bra)</i>	<i>BBB-(bra)</i>
SR Ratings	<i>brA</i>	<i>brA</i>	<i>brA</i>
Austin Rating	<i>brAA</i>	<i>brAA</i>	<i>brAA</i>

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

Durante o processo de atualização de credenciamento dos fundos, se for verificado algum desenquadramento dos ativos com relação aos ratings estipulados no corte desta P.I., o Comitê de Investimentos analisará o caso em questão, levando em consideração o volume dos recursos e o tipo de fundo ao qual o recurso pertence e, verificará se haverá necessidade de desinvestimento, encaminhando as medidas deliberadas para referendo do Conselho Municipal de Previdência.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 *Risco de Liquidez*

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- a) **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- b) **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

a) **Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A RIOPRETOPREV não tem nesse momento o suporte do Estudo de ALM (*Asset Liability Management*). Todavia, com a Publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata da Reforma

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

da Previdência, algumas providências devem ser adotadas pelo Ente Federativo, dentre as quais, o aumento da alíquota de contribuição dos servidores e a limitação do rol de benefícios do RPPS, o que implica na alteração do fluxo de receitas e despesas do plano previdenciário. Portanto, assim que adotadas as providências consideradas obrigatórias e com base em nova avaliação atuarial, o supramencionado estudo será realizado e, subsequentemente, verificada a compatibilidade do aludido estudo com esta política de investimentos.

b) Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	85%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

A RIOPRETOPREV foi certificada com o Nível II do Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS em 10 de junho de 2019. Foram realizadas alterações estruturais na entidade, por meio da Lei Complementar nº 566/2018 e tanto o processo decisório de investimentos quanto os procedimentos para realização da reunião do comitê de investimentos encontram-se mapeados e manualizados.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da RIOPRETOPREV;

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de desenquadramento passivo – Contingência

No transcorrer do período em que esta P.I. estiver em vigência há a possibilidade de ocorrência de desenquadramento passivo, quando um limite é suplantado em função de acontecimentos que independem da vontade ou da ação dos gestores da RIOPRETOPREV. Como exemplos típicos pode-se citar (i) um segmento, onde há recursos aplicados, tem uma performance extraordinária, levando o valor aplicado (no segmento) para além de seu limite; (ii) quando um investidor realiza um resgate determinando uma situação para outros investidores, que ficam com os recursos aplicados, acima do permitido pela legislação em vigor. O desenquadramento passivo pode ocorrer em relação aos limites que devem ser observados tanto na proporção do PL do fundo, quanto na proporção do PL do Instituto.

Neste caso, o servidor da RIOPRETOPREV responsável por acompanhar os eventuais desenquadramentos deverá tratar caso a caso:

- ✓ Verificar e detalhar a ocorrência, informando em relatório próprio os dados que identifiquem corretamente a situação:
 - Fundo(s) no qual a ocorrência foi observada;
 - Magnitude do(s) evento(s);

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

- Sugestões para o reenquadramento.
- ✓ Convocar ou solicitar a convocação do Comitê de Investimento para dar ciência da ocorrência e analisar as sugestões de reenquadramento;
- ✓ Dar procedimento às alterações e medidas deliberadas para que elas sejam devidamente implementadas dentro do prazo estabelecido pela Resolução 3922/10;
- ✓ Informar ao Conselho Municipal de Previdência as decisões e procedimentos, devidamente justificadas e fundamentadas.

17 Vedações

a) O Comitê de Investimentos não pode aplicar em gestores que tenham sob gestão, segundo o ranking Anbima, volume de recursos menor do que R\$ 6 bilhões, exceto se obtiver aprovação prévia do Conselho Municipal de Previdência.

b) 50% (cinquenta por cento) dos recursos garantidores da RIOPRETOPREV devem estar aplicados em fundos de investimentos das seguintes instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

18 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município e divulgação no portal da RIOPRETOPREV a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

São José do Rio Preto, 02 de dezembro de 2019.

Aprovada pelo Comitê de Investimentos em 19/11/2019:

(assinatura digital)

PATRÍCIA NATO TONINATO BARTOLOMEI

Coordenadora do Comitê de Investimentos

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**



Aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência em 29/11/2019:

(assinatura digital)

EMÍLIA MARIA MARTIS DE TOLEDO LEME
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Aprovada pela Diretoria em 02/12/2019:

(assinatura digital)

JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

(assinatura digital)

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Diretor Executivo

Representante do Ente Federativo:

(assinatura digital)

EDINHO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0093-05A2-79CD-D692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.528.718-48) em 03/12/2019 11:35:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EMILIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME (CPF 932.741.228-15) em 03/12/2019 11:36:50 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA NATO TONINATO BARTOLOMEI (CPF 326.608.358-02) em 03/12/2019 13:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JAIR MORETTI (CPF 275.482.958-04) em 03/12/2019 17:16:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDSON EDINHO COELHO ARAUJO (CPF 496.630.038-04) em 04/12/2019 17:15:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/0093-05A2-79CD-D692>